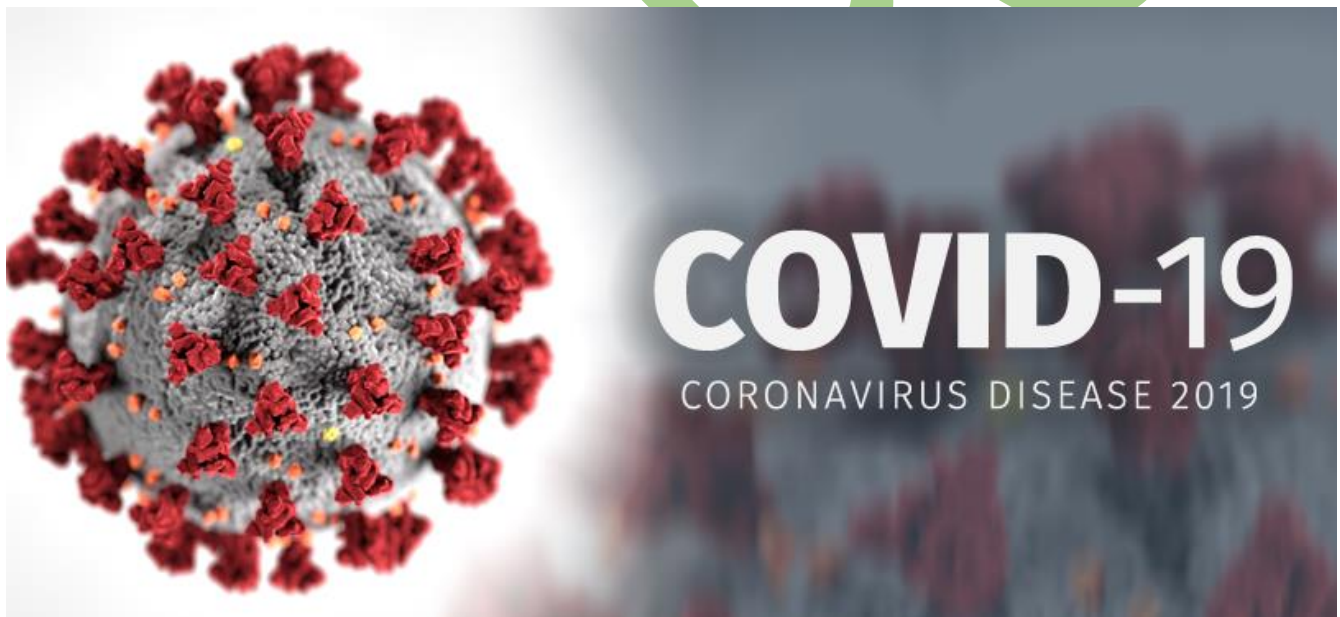


Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz

PLANO DE CONTINGÊNCIA

CONTEXTO ESCOLAR



Ano Letivo 2019/2020

(Lisboa, 06 de março de 2020)

Índice

1. Enquadramento	4
1.1. O que é o Coronavírus – COVID 19.....	5
1.2. Principais sintomas	5
1.3. Tempo de incubação e formas de transmissão	5
2. Plano de Contingência	6
2.1. Identificação dos efeitos;	6
a) atividade letiva;	6
b) Serviço prestado pelas A.O.;	6
c) Escolas;	6
d) Escolas do 1.º ciclo e Pré-escolar;	7
e) serviço de refeições;	7
f) serviços administrativos;.....	7
g) alunos;	7
h) autorização de encerramento;	7
i) eventual encerramento;	7
2.2. Preparação para um possível caso de infeção por COVID 19	8
3. Cadeia de comando e controlo	9
a) salas de isolamento;	11
b) medidas a adoptar;	11
c) identificação dos profissionais de saúde e seus contactos;.....	11
4. Medidas de prevenção e controlo do Coronavírus- COVID19.....	12
a) medidas de prevenção diária;	12
b) medidas de Higiene do ambiente escolar;	12
5. Medidas de Isolamento	13
a) caso suspeito;	13

b) Procedimentos;	13
6. Procedimentos perante um caso suspeito validado.....	16
7. Procedimentos de vigilância de contactos próximos	16

AEBPC

1. ENQUADRAMENTO

As escolas são espaços prioritários para a implementação de Planos de Contingência para a pandemia do Coronavírus – Covid-19, uma vez que pelas suas características, são locais ideais para a disseminação do vírus. São áreas onde se encontram muitas pessoas em simultâneo e cujo funcionamento implica a interação em grupos, em salas fechadas, onde a partilha de objetos é uma constante e em situações de proximidade.

Com vista a minimizar os efeitos do Coronavírus – Covid-19, o Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz adoptará um conjunto de medidas de prevenção e contenção do Coronavírus – Covid-19 que lhe permitirá enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma pandemia do Coronavírus – Covid-19, em estreita articulação com as famílias e o Centro de Saúde do Benfica.

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade das escolas do Agrupamento, em face dos possíveis efeitos da pandemia, nomeadamente o absentismo de professores e alunos, assistentes operacionais, técnicos, pessoal do refeitório e respetivas repercussões nas atividades escolares, no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

O Plano de Contingência do Agrupamento que agora se apresenta é adaptado à realidade do Agrupamento e em concordância com as orientações da DGS. A elaboração é da responsabilidade da Instituição Escolar e inicia-se com a análise das possíveis consequências no seu funcionamento, em particular nas áreas críticas de atividade, perante diferentes cenários de absentismo e disfunção social.

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19.

Coronavírus- COVID-19 é o nome oficial, atribuído pela Organização Mundial da Saúde, à doença provocada por um novo coronavírus (SARS-COV-2), que pode causar infeção respiratória grave como a pneumonia. Este vírus foi identificado pela primeira vez em humanos, no final de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, província de Hubei, tendo sido confirmados casos em outros países.

1.1 O que é o Coronavírus –Covid-19?

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções nas pessoas. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser parecidas a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

1.2 Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

Em casos mais graves pode evoluir para pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e, até mesmo, levar à morte.

1.3 Tempo de incubação e formas de transmissão

O período de incubação estimado da COVID-19 (até ao aparecimento de sintomas) é de 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

A COVID-19 pode transmitir-se por:

- gotículas respiratórias;
- contacto direto com secreções infetadas;
- aerossóis em alguns procedimentos terapêuticos que os produzem (por exemplo as nebulizações).

A COVID-19 pode transmitir-se de pessoa a pessoa pela proximidade a uma pessoa com COVID-19 através de:

- gotículas respiratórias – espalham-se quando a pessoa infetada tosse, espirra ou fala, podendo ser inaladas ou pousarem na boca, nariz ou olhos das pessoas que estão próximas;
- contacto das mãos com uma superfície ou objeto infetado com o SARS-CoV-2 e se em seguida existir contacto com a boca, nariz ou olhos pode provocar infeção.

Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

2. PLANO de CONTINGÊNCIA

2.1. Identificação dos efeitos que a infeção de trabalhadores pode causar no serviço ou entidade

A evolução da pandemia é imprevisível sendo possível que surjam casos do coronavírus COVID-19 entre os profissionais podendo conduzir a uma situação de elevado absentismo. Neste caso, dever-se-ão implementar medidas que visem assegurar os serviços mínimos para garantir as atividades essenciais da escola:

a) Atividade Letiva

Sempre que, durante este período de contingência, haja falta de um docente, os alunos serão encaminhados para os diversos espaços da escola(sala de alunos, biblioteca, recreio exterior;

b) Serviço prestado pelos assistentes operacionais

- Serão substituídos por colegas que executam funções idênticas;
- Serão substituídos por colegas com outras funções;
- Em caso de elevado absentismo, são prioritários os serviços de reprografia, vigilância no corredor dos 1º, 2º e 3º ciclos e ginásio e vigilância no refeitório.

Os colegas que estejam em funções nos serviços considerados não prioritários serão destacados para os serviços prioritários. A distribuição será da responsabilidade da Coordenadora dos Assistentes Operacionais, com comunicação ao Diretor.

c) Escolas do 1º Ciclo e Pré-escolar

Para os outros estabelecimentos de ensino do Agrupamento, na ausência do assistente operacional o restante pessoal em exercício de funções assegura todo o serviço;

Caso se verifique a ausência total, será ponderada a possibilidade da Escola-Sede ceder um assistente operacional;

Na impossibilidade de se colocar em prática os alunos deverão ficar em casa.

d) Serviço de refeições

Dado que o refeitório é concessionado, a manutenção dos serviços é da responsabilidade da empresa (EB2,3); Junta de Freguesia (1º Ciclo e Pré-escolar). A funcionária responsável por cada refeitório deverá comunicar as ausências à empresa/Junta de Freguesia e, a título informativo, à Subdiretora.

e) Serviços Administrativos

- Definição das atividades prioritárias;
- Os serviços administrativos estarão em funcionamento permanente desde que haja, pelo menos, dois Assistentes Técnicos ao serviço, podendo haver algum condicionamento;
- Se estiver apenas um elemento ao serviço, o horário de funcionamento será adaptado.
- Redução do número de horas de atendimento ao público;
- Atendimento ao público apenas por telefone ou por email.

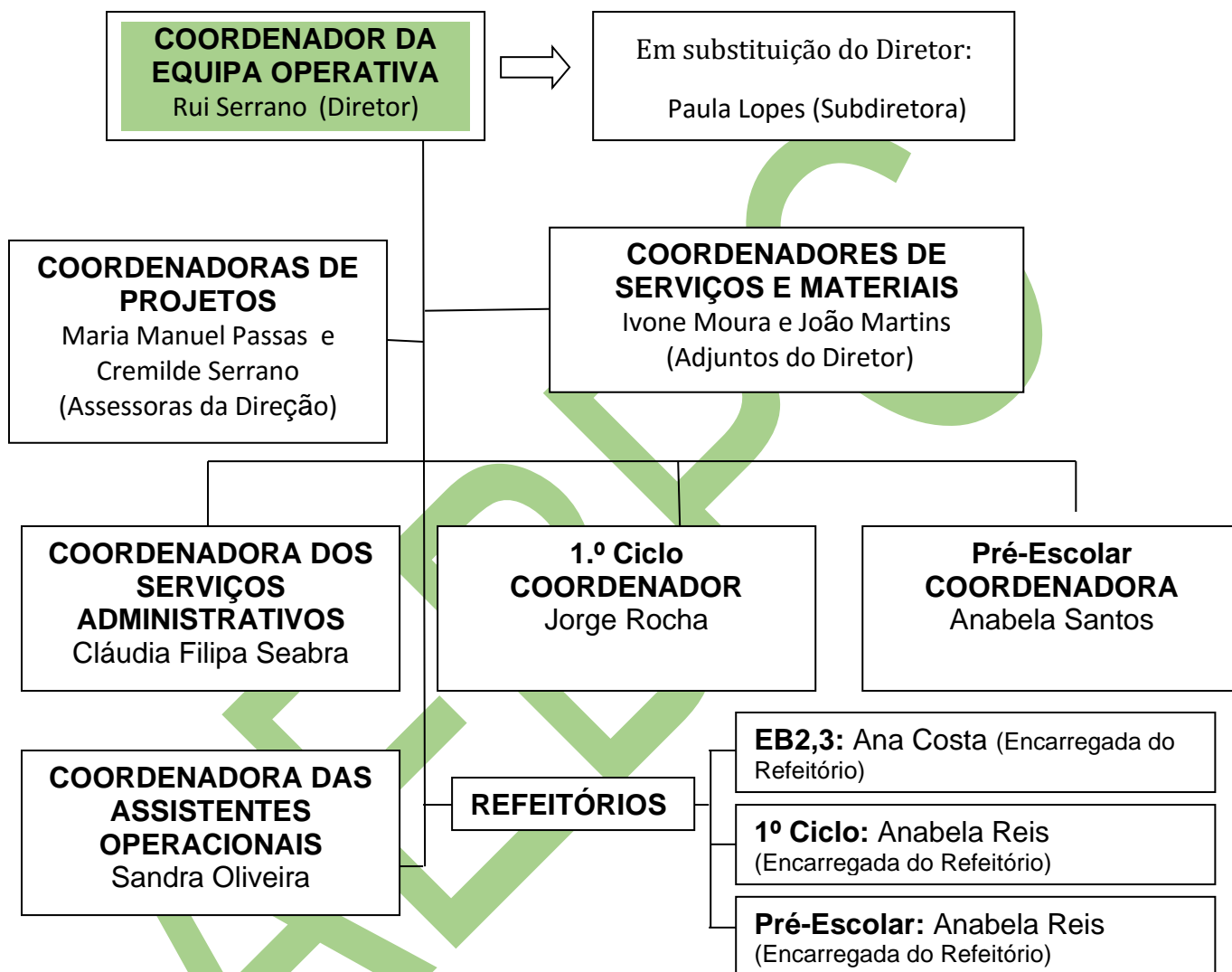
f) Alunos

- Para os alunos da Escola Sede e dos estabelecimentos de ensino do Agrupamento, as atividades letivas decorrerão normalmente independentemente do número de alunos presentes;
- As Escolas/Jardim-de-Infância só poderá ser encerrada após autorização do Diretor, ouvido o Delegado de Saúde e a Direção Regional de Educação .
- No caso de eventual encerramento dos Estabelecimentos de Ensino pertencentes ao Agrupamento, fornecer-se-ão aos Pais e Encarregados de Educação informações referentes ao período de encerramento e as medidas de vigilância a adoptar, por escrito e através da página da internet : aebpc.pt.

2.2 Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por COVID-19

A Coordenação desta equipa será assumida pela Direção do Agrupamento na pessoa do seu Diretor.

No Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz, a Equipa Operativa organiza-se do seguinte modo:



3. CADEIA DE COMANDO E CONTROLO

A Cadeia de Comando e Controlo define a liderança e coordenação em situação do coronavírus COVID-19. Ela tem autoridade para tomar decisões e atuar em conformidade a todos os níveis de intervenção. A seguir indicam-se os papéis dos responsáveis de cada sector que, na ausência dos mesmos, deverão ser desempenhados pelos respetivos substitutos (a designar posteriormente) sob supervisão do Coordenador.

O Diretor como responsável pela implementação e coordenação do plano de contingência tem por funções diretas:

- A garantia da normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- O contacto com a linha SNS 24 (808 24 24 24) no caso de suspeita de alunos com coronavírus COVID-19, que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.
- O contacto com os Encarregados de Educação, no caso de suspeita de alunos com coronavírus COVID-19;
- A implementação das medidas que o profissional de Saúde do SNS 24 vier a aconselhar;
- O contacto com a DGEstE em caso de elevado absentismo, e implementação das diretivas emanadas por este organismo;
- A definição de medidas alternativas de fornecimento de refeições aos alunos carenciados, no caso de encerramento do refeitório;
- Assegurar a substituição de funcionários nos sectores considerados prioritários, e a sua eventual deslocação entre as Escolas do Agrupamento
- Ordenar o fecho da escola, de acordo com as recomendações das entidades competentes.

A Subdiretora (Paula Lopes) coordena os serviços do refeitório e bar.

Os Adjuntos do Diretor (João Martins) e (Ivone Moura) são responsáveis pela gestão de serviços e materiais e coordenam os serviços de apoio à docência e o sector dos materiais.

As Coordenadoras de Projetos (Maria Manuel Passas e Cremilde Serrano) monitorizam o cumprimento do plano, implementam o plano de prevenção e mantém contacto com a Autoridade de Saúde Local (Centro de Saúde).

Os coordenadores de Estabelecimento do Pré-Escolar e do 1º Ciclo são responsáveis pela aplicação do Plano de Contingência em cada uma das escolas, como representantes diretos da Direção. Recolhem na EB1 e Jardim de Infância os dados sobre o evoluir da situação comunicando às coordenadoras dos Projetos e divulgam junto do pessoal Docente, Não Docente e Discente toda a informação recebida.

Os restantes docentes serão os interlocutores diretos dos responsáveis pelas medidas relativas à Informação e Comunicação, bem como na Prevenção e Controlo da Infeção.

Os coordenadores de Estabelecimento do Pré-escolas e do 1º Ciclo serão os interlocutores diretos dos educadores/professores titulares de turma, dos dinamizadores das Atividades de Enriquecimento Curricular (1º Ciclo) e das Assistentes Operacionais para a manutenção das atividades escolares.

A Coordenadora dos Serviços Administrativos (Cláudia Seabra) identifica as atividades prioritárias no seu sector e organiza o serviço em conformidade. Monitoriza as faltas ao serviço dos funcionários docentes e não docentes e mantém o Coordenador da Equipa Operativa informado do número de faltas por motivo de coronavírus COVID-19.

A Assistente Operacional (Sandra Oliveira - Coordenadora) é responsável pelo serviço de apoio à docência e assegura-se que os funcionários cumprem as medidas de higiene definidas no plano, bem como o acompanhamento dos alunos à sala de isolamento, em estreita ligação com os responsáveis pela gestão de serviços e materiais (João Martins e Ivone Moura).

As Encarregadas de cada refeitório (Pré-escolar, 1º Ciclo e EB2,3) responsáveis pelos refeitórios fazem a substituição dos funcionários do respetivo sector, e asseguram-se, junto dos diversos fornecedores, da continuidade do fornecimento dos géneros alimentares, em estreita ligação com a Subdiretora (Paula Lopes).

A Assistente Operacional (Sandra Oliveira - Coordenadora) responsável pelos materiais/despensa mantém os stocks dos produtos de higiene em quantidade suficiente para fazer face às novas exigências e mantém informados os adjuntos responsáveis pela gestão de serviços e materiais das necessidades do sector.

a) Salas de Isolamento

Pré-Escolar	Sala no monobloco
1º Ciclo	Sala junto ao gabinete das assistentes operacionais
EB2,3	Sala dos Terapeutas

A sala de isolamento será usada apenas para esse fim. Será limpa e arejada regularmente e após a sua utilização por eventuais pessoas doentes. A porta estará fechada. A sala será equipada com um dispositivo dispensador de solução anti-séptica de base alcoólica para desinfeção das mãos, um termómetro e um pacote de máscaras cirúrgicas, toalhetes de papel e luvas descartáveis.

b) Medidas a adoptar na sala de isolamento:

Colocar a máscara ao suspeito de infeção; proceder a pequeno questionário sobre os sintomas, verificar a temperatura corporal; contactar com a Linha SNS 24 (808 24 24 24).

No final de cada utilização da sala de isolamento, o/a funcionário(a) comunica à responsável pelos Assistentes Operacionais que deve providenciar a limpeza / desinfeção da mesma. A Equipa Operativa será aquela que fará a articulação entre a Escola Sede de Agrupamento e os serviços de saúde.

c) Identificação dos profissionais de saúde e seus contactos

Reforçar a comunicação e a cooperação com as unidades de saúde públicas, com os encarregados de educação e com a restante comunidade educativa:

Linha de Saúde Pública- SNS24	808242424
Direção Geral de Saúde	https://www.dgs.pt/
	E-mail: geral@dgs.min-saude.pt
Divulgação através de folhetos informativos e cartazes nas várias escolas;	
Divulgação na página do Agrupamento : www.aebpc.pt ;	
Informação a todos os funcionários das Escolas.	
Divulgação através de documento informativo aos encarregados de educação;	

4. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO DO CORONAVÍRUS – COVID-19

As medidas de prevenção têm como objetivo dotar a comunidade educativa de comportamentos que sejam preventivos. Destas medidas fazem parte: a **informação** a todos, a **capacitação** para a aquisição de hábitos não facilitadores da propagação da Pandemia, a **higienização** do ambiente escolar e as **medidas de isolamento**.

Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

Medidas de higiene do ambiente escolar

Reparação de eventuais deficiências nas instalações e equipamentos para lavagem de mãos.

Identificar equipamentos/ produtos/ materiais necessários a instalar, disponibilizar ou adquirir:

1 – doseadores anti-sépticos para lavagem de mãos em locais distantes de fontes de água (refeitório, biblioteca, salas de aula, sala de professores, corredores).

2 – equipamento dos W.C. com sabão azul e/ ou outros produtos para a desinfecção das superfícies das mesas, maçanetas de portas, corrimão e outras com maior risco de contágio do vírus deverão ser limpas pelas Assistentes Operacionais, a determinar em plano de limpeza diário afixado nos diferentes espaços com registos próprios.

5. MEDIDAS DE ISOLAMENTO

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

a. CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

b. PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO

Aluno-caso em contexto de sala de aula

1. O professor questiona o aluno no sentido de averiguar se este se sente com febre e, pelo menos, um dos seguintes sintomas: tosse, cefaleias, mialgias, vómitos ou diarreia;
2. em caso de suspeita de infeção coronavírus coloca a máscara no aluno e procura tranquilizá-lo;
3. manda chamar uma funcionária para encaminhar o aluno para a sala de isolamento;
4. desinfeta a mesa do aluno e as suas mãos com álcool;
5. a funcionária acompanha o aluno até à sala de isolamento;
- 6.o aluno desinfeta as mãos,
7. a funcionária mede a temperatura do aluno;
8. a funcionária desinfeta as mãos e o termómetro;
9. a coordenadora liga para a linha SNS 24 e age em conformidade com as orientações recebidas;

Aluno-caso fora de contexto de sala de aula

1. aluno dirige-se à funcionária mais próxima;
2. a funcionária questiona o aluno no sentido de saber se este sente febre e, pelo menos, um dos seguintes sintomas: tosse, falta de ar.
3. em caso de suspeita de infeção coronavírus coloca a máscara, no aluno e encaminha o aluno para a sala de isolamento;
4. a funcionária mede a temperatura do aluno;
5. a funcionária desinfecta as mãos e o termómetro;
6. a funcionária desinfecta as mãos;
7. em caso de temperatura superior a 38°C, a funcionário liga para a Coordenadora da
8. A coordenadora liga para a linha Saúde 24 e age em conformidade com as orientações recebidas;
9. A coordenadora providencia o contacto com o Encarregado de Educação do aluno.

Funcionário (Docente/Não Docente) – caso

1. tomada de consciência de sintomas do coronavírus a saber: febre e, pelo menos, um dos seguintes sintomas: tosse, falta de ar;
2. solicita uma máscara e coloca-a;
3. dirige-se para a sala de isolamento;
4. verifica a temperatura corporal;
5. desinfeta as mãos e o termómetro;
6. liga para a linha SNS 24 e age em conformidade com as orientações recebidas;
7. caso seja aconselhado, ausenta-se da escola e comunica aos coordenadores de estabelecimento/ Coordenadora das assistentes operacionais o motivo da sua saída.

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a Direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento” (EB2,3 – sala de terapeutas; 1º Ciclo – gabinete junto à sala das assistentes operacionais; Pré-

escolar - sala do monobloco . Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).

Nas situações necessárias o responsável acompanha o aluno até à área de “isolamento”.

Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.

2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

- O Diretor informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

6. PROCEDIMENTOS PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for **não confirmado**: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for **confirmado**: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado:

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microns) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

7. PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. **“Alto risco de exposição”:**

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;

- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Lisboa, 06 de março de 2020

O Diretor do Agrupamento
Rui Serrano